



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 56, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a manifestação técnica da Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional-ASCOM contida no Parecer nº 12/2018-ASCOM/SUPERIN, registrado no SEI sob nº 0092398, em que a unidade técnica trouxe para os autos a justificativa de preço e de escolha nos termos do art 26, da Lei nº 8.666/93, bem como, os outros requisitos inerentes ao Manual de Normas e Procedimentos ó Concessão de Patrocínio;

Considerando as justificativas da ASCOM contidas no Despacho Simples, doc. SEI nº 0094199, que atende os itens 8 a 10 do Parecer nº 00177/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob nº 0094134.

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo estabelecido no art. 8º, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude das férias regulamentares do Superintendente desta Autarquia, no período de 10/09 a 09/10/2018, assim como exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumõ* quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.0001854/2018-53 e a urgência e relevância do assunto, nos termos da justificativa técnica constante no Despacho Simples ASCOM, doc. SEI nº 0094595.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração do Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a Prefeitura Municipal de Tarauacá, localizada no Estado do Acre, objetivando o patrocínio do VI Festival do Abacaxi, a ser realizado no período de 28 a 30 de setembro de 2018, com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica constante do Parecer nº 12/2018-ASCOM/SUPERIN e contida nos autos, no Parecer da Procuradoria Federal Especializada junto a Sudam nº. 00177/2018 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob nº 0094134. Processo nº CUP 59004.001854/2015-53.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º,

do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 17/09/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0095090** e o código CRC **AF62876C**.